

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE TEUTÔNIA**

ATA – Nº 12/2023

Aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, estiveram reunidos na sala dezessete da Prefeitura Municipal de Teutônia - Avenida Um Oeste, Centro Administrativo, Teutônia - RS, 95890-000, membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Teutônia juntamente com a Assessora Cultural Ana Lúcia Silva. Aberta a reunião eu Cristiane Coproski Francisco, Secretária do CMPC dei as boas-vindas e iniciei com a leitura da ATA encaminhada pelo coordenador da LPG, a qual tratava da avaliação dos recursos à seleção dos editais da LPG – Teutônia, encaminhados pelos fazedores de Cultura ( ATA mencionada segue em anexo). Após a leitura da ata dos pareceristas da LPG, os membros do CMPC discutiram as dúvidas que foram apontadas em relação aos recursos que foram indeferidos. Os membros do CMPC acataram as decisões dos pareceristas, contratados com os recursos da LPG para esta finalidade específica, reconhecendo como deferido o recurso do proponente cuja inscrição havia sido colocada em quarentena pela Plataforma Zimbra, que entendeu que o endereço do remetente seria uma “ameaça” ao sistema. A proposta foi recuperada pela equipe de TI da Prefeitura Municipal, tendo sido considerada aprovada conforme os critérios estabelecidos pelo Edital correspondente. Em relação aos demais recursos interpostos à seleção de contemplados, realizada pela Comissão de Avaliação, o CMPC apoia a decisão dos profissionais por estar em consonância com as regras do Edital, aprovado em Audiência Pública, conforme consta na ata encaminhada a este Conselho. Na sequência o CMPC analisou os as sobras de recursos financeiros, após a definição dos contemplados finais, e apresentou, como sugestão, a divisão do valor remanescente de forma proporcional entre os contemplados, redefinindo o valor dos prêmios em cada um dos editais, respeitando os limites impostos na Lei Paulo Gustavo, para o Audiovisual e para as outras áreas (edital 01/2023 e 02/2023). A sugestão será encaminhada para avaliação e aprovação em Audiência Pública, marcada para o dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três. Se a sugestão for aprovada, os editais serão retificados para contemplar os novos valores das premiações e, na sequência, será iniciada a etapa de entrega da documentação e assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, pelos contemplados, para o recebimento dos valores antes do encerramento do ano. Na segunda pauta a Assessora cultural explicou sobre o novo formato da PNAB (Política Naciobal Aldir Blanc), na qual o município de Teutônia poderá receber R\$ 255.950,52 e, sobre a possível adesão ao programa. Os membros do CMPC, juntamente com a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Lazer Glaci Kunzler Dickel, aprovaram a adesão ao sistema, cientes de que o valor será utilizado para agregar o orçamento da Secretaria, não podendo ser feita redução do valor já previsto pa-

ra o ano de dois mil e vinte e quatro. No início de 2024 o CMPC deverá reunir-se para a elaboração do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB. Sem mais nada a tratar, encerra-se reunião. Para constar, eu Cristiane Coproski Francisco, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme trás em anexo a assinatura dos presentes.

Cristiane C.

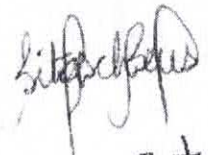


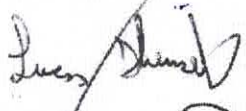



## ATA Nº 01 DE REUNIÃO DE AVALIADORES DOS PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Às 13h e 30 minutos do dia dezessete (17), do mês de outubro do ano de 2023, na sede Campestre, em Campestre Baixo, Salvador do Sul, reuniram-se a Comissão avaliadora dos Projetos da Lei Paulo Gustavo - Teutônia. Após apresentação da pauta, foi entregue aos três avaliadores o acesso aos projetos culturais do município de Teutônia. O coordenador Marcos Cardoso fez um breve histórico do processo. Lamentou a falta de adesão dos fazedores de cultura do município, uma vez que esteve à disposição em três diferentes dias, em localidades, datas e horários alternados, para suprir dúvidas da comunidade cultural, porém poucos fazedores de cultura entraram em contato. A mesma falta de adesão deu-se no cadastro de propostas, pois das 77 vagas disponíveis no edital, tivemos apenas 47 propostas inscritas. Comentou da necessidade de uma oficina de projetos culturais no município, para que as propostas sejam entregues com um melhor cuidado, buscando uma melhor qualificação do material entregue. O coordenador comentou sobre a entrega de propostas via compartilhamento de drive, fotos borradas com escrita à lápis, com links de acesso a perfis como forma de currículo, informações técnicas no corpo do e-mail e algumas propostas em branco. Por se tratar de um edital emergencial, a iniciativa do coordenador foi a de agregar a todas as propostas, independente da forma como elas se apresentaram. Após esse breve histórico, o coordenador passou aos avaliadores os projetos a serem avaliados e os seguintes documentos: Formulário de avaliação, Lista dos projetos habilitados por categoria e os dois editais que regem o processo de seleção, com suas respectivas regras e critérios. Após apresentar os critérios de avaliação e explicar sobre o preenchimento do Formulário de Avaliação, o coordenador abriu espaço para perguntas e questionamentos da equipe avaliadora. Ficou decidido o prazo inicial de sete dias para avaliação dos projetos. Caso seja necessário, será prorrogado por mais tempo. Após este processo, a equipe se reunirá novamente para a

elaboração dos pareceres. A reunião foi presidida pelo coordenador Marcos Cardoso e por mim, Daiane Carla Kolling, que a secretariei. Assinaturas dos presentes:

  
Marcos Cardoso

  
Daniel Foguinho Guimaraes

  
Daiane C. Kolling





## ATA Nº 02 DE REUNIÃO DE AVALIADORES DOS PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Às 8h e 30 minutos do dia vinte e quatro (24), do mês de outubro do ano de 2023, na sede Campestre, em Campestre Baixo, Salvador do Sul, reuniram-se a Comissão avaliadora dos Projetos da Lei Paulo Gustavo de Teutônia. Após apresentação da pauta, os três avaliadores registraram seus pareceres e notas dos projetos culturais do município de Teutônia. O coordenador recebeu as notas de cada projeto, estabelecendo a média final junto aos pareceristas. Os avaliadores debateram sobre cada uma das propostas apresentadas, suas potencialidades e pontos frágeis. Perceberam que a maioria das propostas giram sobre a linguagem da música. Segundo eles, é de extrema necessidade para a cidade o investimento nas outras áreas artísticas, para que possamos potencializar a cultura teutoniense. A equipe avaliadora relatou ao coordenador Marcos Cardoso sobre a qualidade dos projetos apresentados e que muitos deles poderiam ter um impacto maior se fossem ampliados para além da verba disponível pelo edital. Observando que teremos um valor excedente devido à baixa adesão de proponentes ao edital, observando que nesse certame foram realizadas inúmeras iniciativas para adesão de mais artistas e que desses tivemos 39 fazedores de cultura sendo agraciados com excelentes propostas, a comissão de avaliação dos projetos culturais da lei Paulo Gustavo no município de Teutônia recomenda a redistribuição dos valores excedentes aos 39 proponentes contemplados, para que esses possam potencializar suas propostas para expandir o desenvolvimento artístico e cultural do município de Teutônia. A reunião foi presidida e secretariada pelo coordenador Marcos Cardoso e pelos avaliadores Rita Réus, Lucas Hensel e Daniel Guterres. Assinaturas dos presentes:

Assinaturas dos presentes: Marcos Santos Cardoso,  
Daniel Fagundes Guterres, Rita Réus, Daviane Kelling,  
Lucas Hensel





## ATA Nº 03 DE REUNIÃO DE AVALIADORES DOS PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Às 8h e 30 minutos do dia sete (07), do mês de novembro do ano de 2023, na sede Campestre, em Campestre Baixo, Salvador do Sul, reuniram-se a Comissão avaliadora dos Projetos da Lei Paulo Gustavo de Teutônia. Após apreciação dos recursos a serem avaliados, os três avaliadores deliberaram da seguinte forma: Os cinco pedidos de recurso dos integrantes da BANDA ATROPINA foram INDEFERIDOS, com base no item 13.15 do edital *"Se constatada a seleção de mais de uma proposta, para o mesmo grupo ou coletivo cultural, ainda que encaminhadas por CPF ou em categorias diferentes, a Comissão de Seleção classificará somente uma delas, evitando a concentração dos recursos em um mesmo beneficiário"*. Os avaliadores observam que os títulos dos projetos apresentados confirmam que todas as propostas foram encaminhadas pelo mesmo grupo, em CPF diferentes. O fato de o coletivo já ter sido agraciado em outro inciso do mesmo edital inviabiliza as propostas. O pedido de recurso do proponente GILMAR DIAS MARQUES, que encaminhou seu plano de trabalho em branco, foi INDEFERIDO, com base nos itens 8.1 e 8.3 do edital. O pedido de recurso do proponente JÚNIOR MICAEL BRACKMANN, que não apresentou plano de trabalho, foi INDEFERIDO, com base nos itens 8.1 e 8.3 do edital. O pedido de recurso do proponente MARCO HENRIQUE OSTERKAMP, cujo e-mail não foi recebido, foi DEFERIDO, com base na devolutiva da empresa de tecnologia ZIMBRA *"O e-mail estava preso no AntiSpam utilizado pela prefeitura, pois para segurança utilizamos o tamanho máximo de anexo de 25MB, e visto que o mesmo possuía vários anexos, O AntiSpam reteve ele em quarentena"*. A reunião foi presidida e secretariada pelo coordenador Marcos Cardoso e pelos avaliadores Rita Réus, Lucas Hensel e Daniel Guterres. Assinaturas dos presentes: 